

REGRAS ATUAIS DE APOSENTADORIA

1 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Aposentadoria dos servidores em geral: Ingresso no serviço público até 16/12/1998				
IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NA CARREIRA	TEMPO NO CARGO
<i>Mulher</i> <i>Redução de um ano, dos 55 anos para cada ano que ultrapassar o tempo mínimo de contribuição</i>	30 anos	25 anos	15 anos	5 anos
<i>Homem</i> <i>Redução de um ano, dos 60 anos para cada ano que ultrapassar o tempo mínimo de contribuição</i>	35 anos			
Forma de Cálculo = Aposentadoria integral última remuneração com paridade				

Aposentadoria dos servidores em geral: Ingresso no serviço público até 31/12/2003				
IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NA CARREIRA	TEMPO NO CARGO
<i>Mulher</i> <i>55 anos</i>	30 anos	20 anos	10 anos	5 anos
<i>Homem</i> <i>60 anos</i>	35 anos			
Professores: Ingresso no serviço público até 31/12/2003 com tempo de contribuição no efetivo exercício na função de magistério				
IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exclusiva como Professor	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NA CARREIRA	TEMPO NO CARGO
<i>Mulher</i> <i>50 anos</i>	25 anos	20 anos	10 anos	5 anos
<i>Homem</i> <i>55 anos</i>	30 anos			
Forma de Cálculo = Aposentadoria integral última remuneração com paridade				

Aposentadoria destinada aos servidores que preenchem os seguintes requisitos:			
IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO NA CARREIRA	TEMPO NO CARGO
<i>Mulher</i> <i>55 anos</i>	<i>30 anos</i>	<i>10 anos</i>	<i>5 anos</i>
<i>Homem</i> <i>60 anos</i>	<i>35 anos</i>		
Professores: com tempo de contribuição no efetivo exercício na função de magistério			
IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exclusiva como Professor	TEMPO NA CARREIRA	TEMPO NO CARGO
<i>Mulher</i> <i>50 anos</i>	<i>25 anos</i>	<i>10 anos</i>	<i>5 anos</i>
<i>Homem</i> <i>55 anos</i>	<i>30 anos</i>		
Forma de Cálculo = Média aritmética considerando 80% das maiores remunerações do período contributivo			

2 - APOSENTADORIA POR IDADE

Aposentadoria destinada aos servidores que preenchem os seguintes requisitos:			
IDADE MINIMA		TEMPO NO SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NO CARGO
<i>Mulher</i>	<i>60 anos</i>	<i>10 anos</i>	<i>5 anos</i>
<i>Homem</i>	<i>65 anos</i>		
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples, proporcional ao tempo de contribuição			

3 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA (OBRIGATÓRIA)

Aposentadoria destinada aos servidores que preenchem os seguintes requisitos:	
IDADE MINIMA	
<i>Homem/Mulher</i>	<i>75 anos</i>
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples, proporcional ao tempo de contribuição	

4 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Nesta modalidade de aposentadoria não é exigido tempo mínimo de contribuição previdenciária, entretanto o valor do benefício será calculado proporcionalmente ao tempo de contribuição, ressalvados os casos em que a invalidez decorrer de acidente de trabalho; doença profissional; doença grave, contagiosa ou incurável especificada na Lei, destinada a todos os servidores
Requisito: Ser considerado incapacitado total e definitivamente para o exercício do cargo, mediante perícia médica.
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples.